Resolução nº : 10509/2001
Protocolo nº : 145463/00
Origem : SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI DE CURITIBA
Interessada : SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI DE CURITIBA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ROBERTO MACEDO GUIMARÃES

R E S O L V E :

Aprovar a Tomada de Contas , referente a Convênio, firmado entre SEED e a SOCIEDADE EDUCACIONAL TUIUTI DE CURITIBA, no exercício financeiro de 1999, na importância de R$ 96.169,70 (noventa e seis mil e cento e sessenta e nove reais e setenta centavos) , nos termos da Instrução nº 1557/01-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 14316/01, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 2001

RAFAEL IATAURO
Presidente